



**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000032/2025**

**EMISSÃO: 24/11/2025**

**SECRETARIA: ADMINISTRAÇÃO**

**TIPO DO PEDIDO: PADRÃO**

### Objetivo do pedido

Contratação de empresa especializada em consultoria técnica de TI para apoio na definição, elaboração de documentos e seleção de sistema integrado de gestão municipal, conforme orientações do TCE/RS.

### Justificativa

O Município conta com servidor efetivo na área de informática; entretanto, considerando a complexidade técnica do objeto e a necessidade de expertise especializada para levantamento de requisitos, elaboração de estudos técnicos preliminares e Termo de Referência detalhado, faz-se necessária a contratação de empresa especializada. Tal medida tem por objetivo assegurar a transparência, a lisura e a segurança do processo de contratação do sistema integrado de gestão, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as orientações do TCE/RS.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
000/001	UN	1,0000	1,00	00020311 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, VISANDO AO LEVANTAMENTO DE REQUISITOS, ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINAres, TERMO DE REFERÊNCIA, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS E APOIO NA SELEÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PARA

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

#### DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em consultoria técnica de TI para apoio na definição, elaboração de documentos e seleção de sistema integrado de gestão municipal, conforme orientações do TCE/RS.

#### ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Tucunduva, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

#### DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação da espécie deve ocorrer por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Os serviços a serem contratados têm natureza de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A presente contratação contempla a estimativa de um pacote de serviços técnicos especializados em consultoria de tecnologia da informação, abrangendo todas as etapas necessárias ao levantamento de requisitos, elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Termo de Referência (TR), orçamentos estimados e apoio integral à seleção de um sistema integrado de gestão para a Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Vereadores de Tucunduva.

#### ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A análise das alternativas disponíveis no mercado demonstra que a execução das atividades – levantamento de requisitos, elaboração de ETP e TR, estimativa de preços, apoio técnico durante a licitação e conformidade com orientações do TCE/RS – exige elevado grau de especialização em tecnologia da informação aplicada à gestão pública. Embora o Município possua um servidor efetivo de TI, a complexidade do estudo, a necessidade de rigor metodológico e a importância estratégica da contratação excedem sua capacidade operacional, especialmente considerando o excesso de demandas centralizadas em um único profissional.

A contratação de consultores individuais, apesar de possível, não atende adequadamente às necessidades do projeto, pois o processo envolve competências multidisciplinares em TI, governança, análise de requisitos, legislação de licitações, pesquisa de preços e suporte durante impugnações e recursos. Tal abrangência técnica demanda equipe estruturada e experiência comprovada, características que empresas especializadas conseguem oferecer com maior segurança e qualidade.



Diante disso, a alternativa mais adequada é a contratação de empresa especializada em consultoria técnica de TI, capaz de conduzir todas as etapas com precisão, assegurar conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e atender à urgência do Município em avançar com a seleção de um sistema integrado de gestão. Essa opção garante qualidade técnica, mitigação de riscos, maior eficiência no andamento dos processos internos e alinhamento às boas práticas recomendadas pelos órgãos de controle.

### **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A contratação dos serviços de consultoria técnica em tecnologia da informação possui valor estimado em R\$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme pesquisa de preços realizada junto ao mercado. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal, Nº 829, de 27 de março de 2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

### **Descrição da solução como um todo**

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em consultoria técnica em tecnologia da informação, com a finalidade de apoiar a Prefeitura Municipal na condução do processo de aquisição de sistema integrado de gestão.

A consultoria deverá realizar levantamento detalhado das necessidades das secretarias e setores administrativos, identificar requisitos funcionais e não funcionais, mapear processos e propor melhorias, elaborar Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Termo de Referência, orçamentos estimativos e demais documentos exigidos pela legislação.

Além disso, a empresa contratada prestará apoio na análise comparativa das soluções disponíveis no mercado, contribuindo para a seleção da proposta mais vantajosa e adequada à realidade municipal, em consonância com a cartilha de orientações técnicas do TCE/RS e a Lei nº 14.133/2021.

O resultado esperado é a construção de um processo licitatório sólido, transparente e eficiente, que assegure a lisura da contratação e a implementação de sistema de gestão que atenda às demandas do Município de forma integrada e sustentável.

### **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

A fragmentação dessas atividades entre diferentes contratados romperia a unidade lógica do objeto, geraria incompatibilidades metodológicas, riscos de divergência técnica, retrabalho, perda de continuidade e comprometimento da qualidade final dos documentos – especialmente considerando as diretrizes do TCE/RS para contratações de sistemas municipais. Além disso, aumentaria substancialmente o custo administrativo da gestão de múltiplos contratos, sem resultar em benefícios econômicos relevantes.

Diante disso, conclui-se que o parcelamento não é tecnicamente viável, pois comprometeria a unidade lógica do objeto e aumentaria os custos e riscos operacionais, sendo mais adequado contratar uma única empresa especializada para garantir eficiência, continuidade e segurança técnica.

### **RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação pretende assegurar a elaboração completa e qualificada dos documentos técnicos necessários à futura licitação de sistema integrado de gestão municipal, garantindo que o levantamento de requisitos, os Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e o Termo de Referência sejam desenvolvidos com precisão, metodologia adequada e plena aderência às orientações do TCE/RS. Espera-se como resultado a obtenção de um diagnóstico detalhado das necessidades do Município e da Câmara de Vereadores, permitindo a construção de um edital robusto, tecnicamente fundamentado e capaz de atrair soluções modernas, eficientes e compatíveis com a realidade administrativa.

Outro resultado pretendido é o apoio técnico especializado durante todo o processo licitatório, assegurando análise criteriosa das propostas, respostas qualificadas a impugnações e esclarecimentos, mitigação de riscos jurídicos e garantia de ampla concorrência, evitando falhas que possam comprometer a contratação do sistema. A consultoria deverá contribuir diretamente para a padronização das informações, a coerência entre as etapas e a segurança na tomada de decisão.

O objetivo final é viabilizar uma seleção de sistema integrada, transparente e eficiente, proporcionando à Administração Municipal maior agilidade na tramitação de processos, integração entre setores, melhoria no controle interno, fortalecimento da governança e aumento da eficiência na gestão pública, resultando em benefícios diretos à população de Tucunduva.



### PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Administração e Recursos Humanos indicará os servidores que atuarão como gestor e fiscal do contrato.

### CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

### POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não existem impactos ambientais provenientes desta contratação, dessa forma, orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

### DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaro que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

<b>SECRETARIA REQUISITANTE</b>	<b>DEPARTAMENTO DE COMPRAS</b> ( <input type="checkbox"/> ) Com Licitação ( <input type="checkbox"/> ) Com Dispensa Base Legal: _____	<b>CONTABILIDADE / FAZENDA</b> Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s)
_____ SECRETÁRIO(A)	_____ ASSINATURA	_____ ASSINATURA